



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt Contr 0106

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0106/2018

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, inscrito no CNPJ sob nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Avelino Menegolla**, portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o nº 145.268.160-00, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Coronel Santos Marinho, nº 116, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35, neste ato delega competência para assinatura deste, através do Decreto nº AM 024/2017 a Secretária Municipal de Saúde, **Sra. IRENE SALETE GORALSKI**, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê – SC, inscrita no CPF sob o nº 811.089.909-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **WEISSHEIMER CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.571.791/0001-23, estabelecida na Rua Marechal Bormann, nº 61, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, neste ato representada pelo **Sr. JOÃO CARLOS WEISSHEIMER**, portador do CPF nº 485.606.930-68 e RG nº 5.031.672.421, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação nº 0179/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 0011/2018, Contrato nº 0106/2018 e no Art. 65, Inciso II, parag. 1º da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de outubro de 2020, vigorando até 21 de outubro de 2021, sem reajuste de preço, conforme ofício da Secretaria Municipal Saúde e Parecer do Comitê Gestor nº 545/2020, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivo. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.  
Xanxerê (SC), 07 de outubro de 2020.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

CONTRATANTE

**WEISSHEIMER CLINICA E CIRURGIA DE  
OLHOS LTDA  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_